

Disponibilização - 19 de novembro de 2021

Publicação - 22 de novembro de 2021

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 11/2021

Altera o Anexo 107 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que dispõe sobre a regulamentação dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

CONSIDERANDO que a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública é de competência do Conselho Superior, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 102, da Lei Complementar nº 80/1994, e artigo 16, inciso II da Lei Complementar Estadual 14.130/2012;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 09/2021, de 08 de outubro de 2021, relativamente aos Processos Administrativos nº 21/3000-0000950-8;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 107 da Resolução CSDPE nº 03/2016, passando a vigorar conforme segue:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	107	1ª Defensoria Pública de Santa Vitória do Palmar	1ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar
			2ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar
			Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santa Vitória do Palmar (Atendimento e Ajuizamento)
			Atendimento e Ajuizamento
			Direção do Foro
		2ª Defensoria Pública de Santa Vitória do Palmar	Vara Criminal da Comarca de Santa Vitória do Palmar
			Execução Criminal
			Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Juizado Especial Criminal

Disponibilização - 19 de novembro de 2021

Publicação - 22 de novembro de 2021

CONSELHO SUPERIOR

			Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santa Vitória do Palmar (instrução e acompanhamento)
--	--	--	--

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 02/12/2021.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA,
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.